

Resolução nº : 3877/99
Protocolo nº : 5865/99
Origem : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
TOLEDO
Interessado : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
TOLEDO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 609/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 4185/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência